DECRETO LEGISLATIVO N. 1/CMC/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal - RO aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Cacoal - RO relativa ao Exercício Financeiro de 2018, com ressalvas pelo não atingimento da meta de Resultado Primário fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, que afrontou às disposições da Lei Municipal n. 3.883/PMC/17, bem como ao art. 53, II, art. 4°, § 1°, e art. 9°, da Lei Complementar n. 101 de 2000, conforme Acórdão APL-TC 00318/19 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 18/10/2022 13:15. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 18/10/2022 11:45. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 18/10/2022 10:07. CPF: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.